



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/PMCSA-SME/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE
SANTO AGOSTINHO E O SR. ELIAS JOSÉ DA
SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 069/PMCSA-SME/2022, instrumento a locação do imóvel situado no Engenho Serraria, Vila Dois Irmãos, cep: 54520-992, Cabo de Santo Agostinho/PE, onde funcionará a Escola Municipal Edmar Moury Fernandes, junto à CONTRATADA, através da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Processo Administrativo n.º 120/2022, Processo Licitatório n.º 069/PMCSA-SME/2022, Dispensa n.º 015/PMCSA-SME/2022, Contrato n.º 069/PMCSA-SME/2022, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 020.084.884-46, residente e domiciliado na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, do doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e a ELIAS JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º 381.853.004-10, residente e domiciliado na Vila Dois Irmãos, s/n.º, Massangana, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.510-992, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna de n.º 718/23, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 19 de junho 2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo e reajuste contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 15 de julho de 2022, por um período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência com prazo final no dia 15 de julho de 2023, conforme o artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, no valor inicial e atual de valor atual de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais reais).

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas a Sr. Heberte Lamarck Gomes, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que foi solicitado a formalização do Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 15 de julho de 2024.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

Elías José da Silva *OAS*



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a referida Comunicação Interna realiza a **supressão** no valor de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais**, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, passando o contrato a possuir valor mensal de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais) e anual de **R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**, encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, possibilitando a supressão no percentual requerido.

Considerando que o TCU determinou que as alterações quantitativas deverão estar sujeitas aos limites preestabelecidos no § 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em face do respeito aos direitos da Contratada, do Princípio da Proporcionalidade e da necessidade desses limites serem obrigatoriamente fixados em lei.

Considerando o Decreto nº 2.333 datado de 17 de março de 2023 que em seu artigo 9º, parágrafo segundo, inciso V, previu a redução de 10% sobre o valor mensal dos aluguéis de imóveis com fito a conter os gastos municipais e manter a saúde financeira do município.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a devida Nota de Empenho nº 1692/2023, datada de 08 de junho de 2023, para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, com valor de **R\$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais)**, referente a 5 meses e 16 dias e que o restante será empenhado no decorrer do exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento o inciso II do artigo 57 e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 718/23**, 19 de junho de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o **dia 15 de julho de 2024, reajuste a supressão** no valor de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais**, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, passando o contrato a possuir valor mensal de **R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)** e anual de **R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**, encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado, com fundamento no inciso II do artigo 57 e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Educação

LOCADOR: ELIAS JOSÉ DA SILVA

TESTEMUNHA:

CPF: 092.715.2124-36

TESTEMUNHA:

CPF: 122.219.224-19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/PMCSA -
SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **01º termo aditivo ao Contrato nº 069/PMCSA - SME/2022**, **Processo Administrativo nº 120/2022**, **Processo Licitatório nº 069/PMCSA-SME/2022**, **Dispensa nº 015/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto**: Reajuste e Prorrogação - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o **dia 15 de julho de 2024**, **reajuste a supressão** no valor de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais**, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, passando o contrato a possuir valor mensal de **R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)** e anual de **R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**, encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado, com fundamento no inciso II do artigo 57 e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. **Locador**: **ELIAS JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 381.853.004-10, residente e domiciliado na Vila Dois Irmãos, s/nº, Massangana, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.510-992. **Valor total**: R\$ 47.520,00. **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de julho de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:895D303C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/08/2023. Edição 3395
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>